



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033 /2018
(Referente Pregão Presencial nº. 075/2018)

CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS PARTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO, com sede na Rua Sete de Setembro, 371 Centro – MELEIRO/SC, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes/MF sob o No. 82.837.741/0001-96, neste ato representado pelo Sr. **EDER MATTOS**, Prefeito Municipal, portador da Cédula de Identidade nº 1.537.783, expedida pelo SSP/SC, e inscrito no CPF sob o nº 509.438.129-68, ora denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR** e a empresa **PERKSON PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA ME** com a sua sede localizada a Rua Severino Pizzetti, 15 – Bairro Ceará, Município de Criciúma/SC, inscrita no CNPJ sob o número 00.444.086/0001-41 neste ato representado pelo Sr **ARMANDO PEREIRA FILHO**, portador do CPF sob o número 289.345.129-20 doravante denominada **DETENTORA(S) DA ATA** nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, Lei Federal 10.520/2002, Decreto Municipal 67/2017 e demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do Pregão Presencial nº. 75/2018, para **REGISTRO DE PREÇOS**, segundo as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

A presente licitação tem por objetivo o registro de preços para a possível e futura **AQUISIÇÃO DE FILTROS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MELEIRO/SC**, conforme especificações constantes descritas no “Anexo I – Termo de Referência” do presente edital.

CLAUSULA TERCEIRA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços unitários dos itens registrados nesta ata são os constantes na planilha abaixo:

Lote 01

Caminhão ATRON2729, ANO 2014, PLACA MKU 0842

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
1	FILTRO DE AR EXTERNO WAP103	Un	7	VOX	64,87	454,12
2	FILTRO AR INTERNO CF1552	Un	7	VOX	41,91	293,43
3	FILTRO ÓLEO HU945/2X	Un	7	VOX	22,95	160,69
4	FILTRO DIESEL U1046X	Un	7	VOX	40,92	286,44
5	FILTRO SEP.D'AGUA WK1060/4	Un	7	VOX	49,90	349,32
	TOTAL					1.544,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Lote 04

Caminhão VOLKSWAGEM 31.280, ANO 2014, PLACA QHA 5285

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
17	FILTRO DE AR EXTERNO WAP103	Un	7	VOX	56,73	397,16
18	FILTRO AR INTERNO CF1552	Un	7	VOX	36,10	252,75
19	FILTRO ÓLEO HU945/2X	Un	7	VOX	17,19	120,36
20	FILTRO DIESEL U1046X	Un	7	VOX	43,84	306,91
21	FILTRO SEP.D'ÁGUA WK1060/4	Un	7	VOX	136,68	956,82
	TOTAL					2.034,00

Lote 07

ONIBUS VOLKSWAGEM, ANO 2009, PLACA MGE7863

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
32	FILTRO AR EXTERNO WAP103	Un	7	VOX	62,88	440,19
33	FILTRO DE AR INTERNO CF1552	Un	7	VOX	41,92	293,46
34	FILTRO MOTOR W962	Un	7	VOX	22,95	160,70
35	FILTRO DIESEL WK962/13	Un	7	VOX	46,91	328,39
36	FILTRO SEP.D'ÁGUA R120L10M AQII	Un	7	VOX	69,87	489,10
37	FILTRO SECADORA TB1374X	Un	7	VOX	64,88	454,16
	TOTAL					2.166,00

Lote 10

ONIBUS VOLKSWAGEM, ANO 2010, PLACA MHP8411

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
50	FILTRO AR EXTERNO WAP103	Un	7	VOX	64,85	453,97
51	FILTRO AR INTERNO CF1552	Un	7	VOX	40,90	286,34
52	FILTRO MOTOR W962	Un	7	VOX	22,94	160,63
53	FILTRO DIESEL WK962/13	Un	7	VOX	46,89	328,24
54	FILTRO SEP.D'ÁGUA R120L 10M AQII	Un	7	VOX	69,83	488,87
55	FILTRO SECADORA TB1374X	Un	7	VOX	64,85	453,95
	TOTAL					2.172,00

Lote 13

ONIBUS VOLKSWAGEM, ANO 2010, PLACA MHP8411

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
68	FILTRO AR EXTERNO C20457	Un	7	VOX	63,93	447,57
69	FILTRO AR INTERNO CF933	Un	7	VOX	59,94	419,60
70	FILTRO MOTOR HU931/5X	Un	7	VOX	17,98	125,88
71	FILTRO DIESEL PU1046X	Un	7	VOX	39,96	279,73
72	FILTRO SEP.D'ÁGUA WK1060/4	Un	7	VOX	49,95	349,66
73	FILTRO SECADORA TB 1374X	Un	7	VOX	64,93	454,56
	TOTAL					2.077,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Lote 16

ETIOS TOYOTA, ANO 2014, PLACA MLB 9056

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
84	FILTRO AR FAP4043	Un	7	VOX	19,90	139,33
85	FILTRO MOTOR W6020	Un	7	VOX	11,94	83,59
86	FILTRO COMBUSTIVEL WK58	Un	7	VOX	8,95	62,89
87	FITRO AR-CONDICIONADO AKX2161	Un	7	VOX	17,91	125,39
	TOTAL					411,00

Lote 18

ETIOS SEDAN TOYOTA, ANO 2015, PLACA QHL 5295

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
92	FILTRO AR FAP4043	Un	7	VOX	19,85	138,99
93	FILTRO MOTOR W6020	Un	7	VOX	11,91	83,39
94	FILTRO COMBUSTIVEL WK58	Un	7	VOX	8,93	62,54
95	FILTRO AR-CONDICIONADO AKX2161	Un	7	VOX	17,86	125,08
	TOTAL					410,00

Lote 20

ETIOS TOYOTA SDX, ANO 2017, PLACA QIR 6756

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
100	FILTRO DE AR FAP4043	Un	7	VOX	19,90	139,33
101	FILTRO MOTOR W6020	Un	7	VOX	11,94	83,59
102	FILTRO COMBUSTIVEL WK58	Un	7	VOX	8,95	62,69
103	FILTRO AR-CONDICIONADO AKX2161	Un	7	VOX	17,91	125,39
	TOTAL					411,00

Lote 22

ETIOS TOYOTA SDX, ANO 2017, PLACA QIN 6249

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
108	FILTRO DE AR FAP4043	Un	7	VOX	19,90	139,33
109	FILTRO MOTOR W6020	Un	7	VOX	11,94	83,59
110	FILTRO COMBUSTIVEL WK58	Un	7	VOX	8,95	62,69
111	FILTRO AR-CONDICIONADO AKX2161	Un	7	VOX	17,91	125,39
	TOTAL					411,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Lote 24

UNO FIAT, ANO 2010, PLACA MHF 1703

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
115	FILTRO AR C2496	Un	7	VOX	10,00	70,00
116	FILTRO MOTOR W6MULTI20	Un	7	VOX	9,00	63,00
117	FILTRO COMBUSTIVEL WK513	Un	7	VOX	9,00	63,00
	TOTAL					196,00

Lote 25

UNO FIAT, ANO 2010, PLACA MHF 3463

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
118	FILTRO AR C2496	Un	7	VOX	10,00	70,00
119	FILTRO MOTOR W6MULTI20	Un	7	VOX	9,00	63,00
120	FILTRO COMBUSTIVEL WK513	Un	7	VOX	9,00	63,00
	TOTAL					196,00

Lote 27

MONTANA GM, ANO 2010, PLACA MHW 2536

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
125	FILTRO AR C30125/1	Un	7	VOX	13,00	91,00
126	FILTRO MOTOR W7MULTI18	Un	7	VOX	9,00	63,00
	TOTAL					154,00

Lote 29

MONTANA GM, ANO 2014, PLACA MLL 8592

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
131	FILTRO AR C2256	Un	7	VOX	8,94	62,64
132	FILTRO MOTOR W7MULTI18	Un	7	VOX	8,94	62,65
133	FILTRO COMBUSTIVEL WK58	Un	7	VOX	8,94	62,65
134	FILTRO AR-CONDICIONADO CU4251	Un	7	VOX	23,86	167,06
	TOTAL					355,00

Lote 31

STRADA FIAT, ANO 2009, PLACA MHF 3423

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
139	FILTRO AR C2585	Un	7	VOX	11,00	77,00
140	FILTRO MOTOR W6MULTI20	Un	7	VOX	9,00	63,00
141	FILTRO COMBUSTIVEL WK58	Un	7	VOX	9,00	63,00
142	FILTRO AR-CONDICIONADO CU2629	Un	7	VOX	10,00	70,00
	TOTAL					273,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

Lote 33

TRATOR NEW HOLLAND TL75, ANO 2012, PLACA MKF 5113

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
149	FILTRO AR EXTERNO C18360/1	Un	7	VOX	56,21	393,53
150	FILTRO AR INTERNO CF360	Un	7	VOX	38,54	269,85
151	FILTRO MOTOR W1140	Un	7	VOX	47,38	331,69
152	FILTRO DIESEL RC253A	Un	7	VOX	8,83	61,84
153	FILTRO HIDRÁULICO PSH517	Un	7	VOX	40,15	281,09
	TOTAL					1.338,00

Lote 37

RETRO CASE 580N, ANO 2016

Item	Descrição do Item	Unidade	Quantidade	Marca	Valor unit.	Valor total
169	FILTRO AR EXTERNO C17337/2	Un	7	VOX	57,36	401,55
170	FILTRO AR INTERNO CF990/2	Un	7	VOX	31,70	221,90
171	FILTRO DIESEL WK 9048X	Un	7	VOX	81,51	570,61
172	FILTRO HIDRÁULICO 84255607	Un	7	VOX	162,27	1.135,94
	TOTAL					2.330,00

VALOR TOTAL DOS LOTES: R\$ 16.478,00 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta e oito reais).

CLAUSULA QUARTA: DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

O prazo, condições, local de entrega e demais informações quanto a execução do objeto estão estabelecidos no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão nº 75/2018.

CLÁUSULA QUINTA: DA VALIDADE DA ATA E REVISÃO DOS PREÇOS

O prazo de validade da ata de registro de preços será por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

CLAUSULA SEXTA: DAS OBRIGAÇÕES

6.1. Do Município de Meleiro:

6.1.1. Atestar as notas fiscais a efetiva entrega do objeto desta ata;

6.1.2. Aplicar à DETENTORA DA ATA penalidade, quando for o caso;

6.1.3. Prestar à DETENTORA DA ATA toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste instrumento;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

- 6.1.4. Efetuar o pagamento à DETENTORA DA ATA no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal no setor competente;
- 6.1.5. Notificar, por escrito, à DETENTORA DA ATA da aplicação de qualquer sanção;
- 6.1.6. Fornecer as condições necessárias para que a detentora da ata possa executar o objeto na melhor forma possível e proporcionar à detentora da ata as facilidades necessárias para o bom andamento dos serviços dentro das normas estabelecidas pelo edital e pelo contrato
- 6.1.7. Exercer a fiscalização por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas;
- 6.1.8. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do objeto, em especial, aplicação de sanções e alterações da ata.
- 6.1.9. Prestar aos funcionários da detentora da ata todas as informações e esclarecimentos necessários à execução dos serviços objeto do presente contrato.
- 6.1.10. Emitir as autorizações de execução de serviços necessárias, assinadas pela autoridade competente, e dependendo da situação a autorização poderá ser verbalmente, via telefone ou e-mail;
- 6.1.11. Não permitir que a mão de obra disponibilizada pela detentora da ata execute tarefas em desacordo com as preestabelecidas neste termo.
- 6.1.12. Designar servidor para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços que, ressalvados os casos de força maior, devidamente justificado e aceitos pela contratante, não deve ser interrompida.
- 6.1.13. Exercer a fiscalização dos serviços por servidor especialmente designado e documentar as ocorrências havidas
- 6.1.14. A contratante poderá sustar, rejeitar, mandar fazer ou desfazer, no todo ou em parte, qualquer serviço que não esteja de acordo com as condições e exigências especificadas.
- 6.1.15. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções, alterações e repactuações do contrato.
- 6.1.16. Analisar e atestar os documentos de cobrança apresentados pela detentora da ata, pelos serviços prestados e peças fornecidas ou aplicadas, por meio de representante designado. Caso haja incorreção dos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à detentora da ata para as devidas correções. A nova contagem dos prazos para análise, ateste de fatura e pagamento recomeçará quando da reapresentação dos documentos devidamente corrigidos.
- 6.1.17. Aplicar à detentora da ata as sanções regulamentares e contratuais.
- 6.1.18. Comunicar à detentora da ata qualquer ocorrência relacionada com a execução dos serviços.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- 6.1.19. Efetuar os devidos pagamentos nos prazos aqui estabelecidos;
- 6.2. Da Detentora da Ata:
- 6.2.1. Executar o objeto de acordo com as especificações contidas nesta ata, bem como no edital e seus anexos, principalmente o termo de referência;
- 6.2.2. Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos;
- 6.2.3. Fornecer o objeto registrado, no preço, prazo e forma estipulados na proposta/lances;
- 6.2.4. Responsabilizar-se pelas despesas dos encargos sociais, previdenciários, tributários, referentes a execução do objeto, incluindo despesas com equipamentos, instrumentos, pessoal, transporte, materiais diversos, entre outros que incidam sobre o objeto da presente Ata;
- 6.2.5. Cumprir e fazer cumprir por seus empregados as normas e regulamentos disciplinares da Prefeitura bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes;
- 6.2.6. Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Prefeitura quanto à execução do objeto;
- 6.2.7. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente objeto, sem prévia e expressa anuência da Prefeitura;
- 6.2.8. Não se valer do contrato/empenho/ata a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito, a serem auferidos em função do objeto contratado, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização da Prefeitura;
- 6.2.9. Arcar com quaisquer danos ou prejuízos causados a Prefeitura, os quais deverão ser descontados da(s) fatura(s) seguinte(s) da detentora da ata, ou ajuizada, se for o caso, a dívida, sem prejuízo das demais sanções previstas no edital;
- 6.2.10. Cumprir com as demais disposições Editalícias e disposições da lei de licitações, suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à espécie.
- 6.2.11. Cumprir com os prazos e condições previstas neste termo;
- 6.2.12. Comunicar a Prefeitura qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- 6.2.13. Atender prontamente as exigências da Administração inerentes ao objeto do presente edital;
- 6.2.14. Possuir local apropriado para guarda e conservação dos equipamentos, devendo ser em área fechada e coberta, com total segurança e, ainda, abrigados do sol e da chuva em tempo integral, enquanto estiverem sob a responsabilidade da detentora da ata;



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- 6.2.15. Refazer, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido para o serviço rejeitado, todos os serviços recusados pela fiscalização do contrato;
- 6.2.16. Atender prontamente quaisquer exigências da fiscalização do contrato, inerentes ao objeto da contratação, permitindo, inclusive, a entrada em sua oficina do Fiscal de Contrato para avaliar as condições do local e dos equipamentos necessários à boa execução do contrato.
- 6.2.17. Executar os serviços através de profissional(is) qualificado(s), com curso técnico para as diversas atividades de manutenção, dentro de elevados padrões de qualidade e observando os procedimentos técnicos recomendados pelos fabricantes.
- 6.2.18. Utilizar peças genuínas, originais ou similares, sendo vedada a utilização de componentes reconicionados ou oriundos do mercado paralelo, estes últimos salvo em casos excepcionais e após expressa e prévia autorização da Administração. Todas as peças substituídas deverão ser novas.
- 6.2.19. Apresentar, quando solicitado, documentos que comprovem a procedência das peças destinadas à substituição.
- 6.2.20. Dispor, quando da prestação dos serviços, de ferramental e instrumental técnico compatível e adequado para realização dos consertos, substituições e testes necessários.
- 6.2.30. Assumir inteira responsabilidade técnica pela execução dos serviços contratados e pela qualidade dos materiais empregados.
- 6.2.31. Reparar ou refazer, às suas expensas, no todo ou em parte, inclusive substituindo peças, os serviços objetos do contrato rejeitados pela contratante, ou em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução dos serviços, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido dos equipamentos.
- 6.2.32. Responder por todo e qualquer dano material ou pessoal havido em decorrência de culpa ou dolo de empregados ou prepostos da detentora da ata, no conserto ou manejo dos equipamentos da prefeitura, ou de propriedade de terceiros sob a responsabilidade da contratante, arcando com todas as despesas, no prazo de até 10 (dez) dias após decisão final, sendo-lhe assegurada defesa prévia.
- 6.2.33. Transferir a outrem somente os serviços que exijam especialização não usual a oficinas mecânicas, mediante prévia e expressa autorização da contratante. Em tal hipótese, a detentora da ata discriminará no orçamento os serviços a serem transferidos, bem como a identificação da empresa executante (razão social e CNPJ). A autorização, sendo o caso, será concedida no próprio orçamento. Em qualquer caso, a detentora da ata assumirá total responsabilidade pela qualidade dos serviços prestados.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

- 6.2.34. Após a realização de cada conserto, disponibilizar profissional competente para acompanhar o representante da contratante na realização de testes, com o equipamento em operação, efetuando a entrega do equipamento em boas condições de limpeza.
- 6.2.35. Dar ao objeto deste certame especial prioridade para sua execução, salvo motivo de força maior devidamente comprovado.
- 6.2.36. Responder por todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços e produtos fornecidos.
- 6.2.37. Responsabilizar-se pelo pagamento de todos os custos, despesas e encargos resultantes da execução dos serviços e no local de prestação dos mesmos, no que couber, tais como: peças, fretes, traslados, transportes, equipamentos, locação de imóvel, alimentação, acomodações, seguros, limpeza, vigilância, manutenção, etc., incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato, inclusive seguro contra acidentes de trabalho, assim como ferramental e equipamentos de segurança.
- 6.2.38. As atividades constantes do contrato são de exclusiva competência e responsabilidade da detentora da ata, mas as mesmas podem ser acompanhadas e fiscalizadas pela contratante a qualquer instante e sem aviso prévio.
- 6.2.39. Arcar com a responsabilidade técnica e financeira para a execução de todos os testes necessários para comprovar o desempenho dos serviços executados, na presença do Fiscal de Contrato, caso solicitado pela contratante.
- 6.2.40. Apresentar á contratante, peças que forem substituídas por ocasião dos reparos realizados, reservando-se á contratante o direito de apenas liquidar o débito correspondente á troca, mediante a entrega do(s) item(s) retirado(s).
- 6.2.41. Emitir notas fiscais de peças aplicadas, correspondentes a cada empenho de despesa.
- 6.2.42. Garantia das peças fornecidas ou aplicadas durante o prazo mínimo de 03 (três) meses, mesmo após o término da vigência do contrato.
- 6.2.43. A detentora da ata não responderá pela garantia das peças aplicadas se eventual reincidência do defeito for causada por danos provocados por quebra proposital ou uso inadequado dos equipamentos por parte de funcionários da contratante, devidamente comprovado, ou se a contratante fizer qualquer tipo de alteração nas especificações técnicas dos equipamentos, não recomendadas pelo fabricante.
- 6.2.44. Manter preposto junto á Administração, para representá-la quando da execução do contrato e atuar junto á contratante, que tenha poderes para tratar de assuntos relacionados aos serviços e garantir o bom andamento dos mesmos bem como a correção de falhas eventualmente detectadas, o qual terá a



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO**

obrigação de reportar-se, quando houver necessidade, ao preposto da contratante e tomar as providências pertinentes.

6.2.45. Permitir o acesso do Fiscal de Contrato nos locais onde se realizar a manutenção dos equipamentos a fim de verificar o andamento e as condições da execução dos serviços prestados. O respectivo acesso deverá ser acompanhado por representante da detentora da ata.

6.2.46. Cumprir fielmente o que estabelecem as cláusulas e condições do contrato, de forma que os serviços a serem executados mantenham os equipamentos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e serviços de manutenção corretiva, bem como as verificações prescritas no manual do proprietário, em conformidade com as condições e especificações emanadas do fabricante.

6.2.47. Orientar o operador do equipamento e/ou seu(s) acompanhante(s) a retirar (em) seus pertences de dentro do equipamento antes de iniciar os serviços;

6.2.48. As peças a serem aplicadas ou fornecidas deverão possuir a mesma marca daquela informada na proposta de preços.

CLAUSULA SETIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Integram esta Ata de Registro de Preços, o Processo Administrativo nº 75/2018, o Edital de Pregão Presencial 75/2018, seus anexos e a proposta/lance da Detentora desta ata.

7.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, suas alterações, com as disposições da Lei Federal 10.520/2002 e pelo Decreto Municipal nº 67/2017, no que não colidir as normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do direito.

CLAUSULA OITAVA: DA PUBLICIDADE

A publicação resumida desta ata de registro de preços será efetuada no Diário Oficial dos Municípios - DOM, sendo que, a íntegra da ata estará disponível durante sua vigência para orientação da Administração e para conhecimento dos interessados no site oficial www.meleiro.sc.gov.br.

CLAUSULA NONA: DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Meleiro/SC, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas da presente ata.




ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MELEIRO

CLAUSULA DEZ: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Por estarem ambas as partes de pleno acordo com as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços, aceitam cumprir fielmente as normas legais e regulamentares, assinam à presente ata em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os seus devidos e legais efeitos.

Meleiro, 21 de setembro de 2018.


MUNICÍPIO DE MELEIRO
EDER MATTOS - Prefeito Municipal


PERKSON PEÇAS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP
Empresa Detentora da Ata
Representante Legal: ARMANDO PEREIRA FILHO
CPF n.º 289.345.129-20


Thiago Manfredini Zanette
Advogado OAB/SC 28.751

